



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ANÁLISE Nº 32/2022 DE PROCESSO LICITATÓRIO 2022

MEMORANDO Nº 602/2022 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licença de uso do Software Adobe Creative Cloud, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

Valor estimado da despesa: **R\$ 13.792,41**

Esta informação consta da análise de parte da fase interna/inicial antes da publicação do Pregão Eletrônico cujo objeto está descrito acima, com base na regimento Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Ato nº 13/2021 de 23/08/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, onde informamos que depois de acurada análise da formalização do processo ficou constatado que:

1. Consta no processo cópia digitalizada do Ato nº 13 de 23/08/2021, que regulamenta a modalidade Pregão, na forma eletrônica de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.
2. Consta no processo cópia digitalizada da portaria nº 013/2022, quando deveria constar a de nº 012/2022, de 18/01/2022, que designa pregoeira e equipe de apoio para abertura na modalidade Pregão de Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

3. Identificamos no processo via digitalizada de solicitação para iniciar processo de despesa datado de 04/04/2022, com duas páginas, assinado por Elisângela Palmeira Moura – Mat. 83283, autorizado pela Superintendência Executiva em 05/04/2022.
4. Identificamos, no processo encaminhado por meio eletrônico, o Estudo Técnico Preliminar – ETP comprovando a necessidade da aquisição (art. 6º, I e art. 8º, I, do



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

decreto 10.024/2019; Ato nº 13 de 23/08/2021), datado de 12/04/2022, assinado por Sônia Regina de Oliveira – Planejamento CMA, estando embasado em argumentos e termos técnicos inerentes à contratação pretendida, a fim de dar subsídio ao estudo. Como base legal pode-se valer da Instrução Normativa nº 40/2020 de 22 de maio de 2020.

4.1. Na indicação da base legal do ETP verificar a necessidade de inserir a IN do Ministério da Economia nº 65 de 07/07/2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

5. O Termo de Referência - TR, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, sem indicação de marca com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

5.1. O TR foi anexado ao processo, em 12/04/2022, assinado pela senhora Elisângela Palmeira de Moura – Assessora de Comunicação.

5.2. Identificamos que na última página do TR consta dotação orçamentária divergente daquela informada pela gerente de divisão Marinalva Brito Fernandes.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada

6. Identificamos no processo documento denominado certidão de pesquisa de preços, o qual demonstra, inclusive, os parâmetros utilizados na mesma;

7. Identificamos no processo Mapa comparativo de orçamentos, assinado pelo senhor José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras, em 11/04/2022.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

7.1 As pesquisas foram coletadas nos seguintes meios: Ata de Registro de Preços SMTT Aracaju; Ata de Registro de Preços EMSURB Aracaju; Painel de Preços (duas cotações de 07/04/2022).

8. Identificamos que foi acostada ao processo uma certidão de validação de pesquisa de mercado, de 11/04/2022, assinada pelo senhor José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras; discriminando o objeto da pesquisa, as condições de solicitação, os parâmetros e a metodologia utilizados na pesquisa.

9. Orientamos que para as pesquisas nas quais se utilizou de informações disponibilizadas na internet, acrescentar nas informações dos parâmetros utilizados, a fonte e a data de acesso, com os dizeres: Disponível em: https://www.****.gov.br (copiar o endereço do site ou portal). Acesso em: **/**/2022.

10. Identificamos que foram acostadas duas pesquisas da mesma fonte: Painel de Preços, com valores divergentes, sem nenhuma justificativa pertinente. Ao analisar o extrato da pesquisa verifica-se que se tratam de processos homologados em diferentes datas. No entanto, salientamos que esta é uma única fonte de pesquisa: Painel de Preços.

11. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

11.1. Identificamos a Comunicação Interna N° 45/2022 de 12/04/2022, da Divisão Administrativa para Chefe de Divisão de Orçamento, assinada pelo Sr. José Elias dos Santos Mat. 076, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, subelemento 13 – Tratamento de Dados, conteúdo web.

11.2. Identificamos na documentação encaminhada, a resposta da Chefe de Divisão e Orçamento sobre a existência da disponibilidade de saldo orçamentário para cobrir a pretendida despesa, conforme art. 7º, III e art. 14 da Lei nº 8.666/93, por meio da Comunicação Interna nº 33/2022 de 12/04/2022, no valor de R\$ 218.504,82, assinada por Marinalva Brito Fernandes – Mat. 82113 – Gerente de Divisão.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

12. Consta autorização do Presidente, senhor Josenito Vitale de Jesus, para a realização da referida despesa por meio da Comunicação Interna nº 039/2022, de 13/07/2022; e assinatura e data no visto da responsável da Secretaria Executiva, senhora Joseane de Sousa Aguiar, emitida e assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, em 18/04/2022.

13. Identificamos no processo Minuta do Edital do Pregão a ser minuciosamente analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa.

13.1. Atentar para o fato de que na capa da minuta do edital consta a informação de dois memorandos, sob o número 493/2022 e 602/2022.

Orientamos que seja revisto o que foi apontado no enunciado do item, providenciando sanar a pendência apontada.

14. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, subelemento 13 – Tratamento de Dados, conteúdo web

15. Do Procedimento e Julgamento: conforme preceitua o art. 38, incisos e Parágrafo Único da Lei 8.666/93, as minutas do edital, e/ou contrato se houver, e seus anexos serão analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica e no que tange as fases seguintes do referido processo, as peças serão juntadas oportunamente.

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e se necessário e possível proceder à solução e/ou justificativa do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 26 de abril de 2022.

Edwelton Gois Silva
Mat. 83.988
Coordenador de Controle Interno